

Rating**brB(p)**

Obrigações protegidas por moderadas margens de cobertura para o pagamento de juros e principal. Obrigações suportadas por garantias fracas. A capacidade de pagamento é muito fraca. O risco de crédito é Alto.

Data: 13/dez/2017
Validade: 13/mar/2018

Sobre o Rating Preliminar

Esta opinião preliminar está sujeita às diversas condições apresentadas no tópico “Considerações Sobre o Rating Preliminar” deste documento

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 13 de dezembro de 2017, indicou rating de crédito de longo prazo ‘brB(p)’ para a proposta de emissão de Cédula de Crédito Bancário (CCB) pela Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração – RenApsi (RenApsi / Emitente), originalmente em favor do Banco Semear S/A, instituição que não exercerá coobrigação sobre a dívida.

A operação está sendo estruturada pela Nascente Consultoria, Participações e Intermediação de Negócios Eireli – ME. (Nascente Consultoria / Estruturador).

A proposta de emissão refere-se a um programa que poderá atingir o valor nominal de até R\$ 15,0 milhões, mas dentro do qual, inicialmente, será emitido o montante de R\$ 10,0 milhões. Apesar dessa característica de emissão em tranches, o rating preliminar ora indicado pela Austin Rating refere-se ao volume total proposto pelo Estruturador.

A CCB, que contará com registrado na CETIP S/A – Balcão organizado de Ativos e Derivativos (CETIP), terá prazo total de 54 meses, com carência para principal e juros de 06 meses, sendo que sua amortização ocorrerá após o período de carência em 48 parcelas mensais e consecutivas. A CCB terá remuneração de 8,0% a.a. e o saldo será atualizado pela variação acumulada do IPCA / IBGE.

Os recursos captados deverão ser utilizados para investimentos em ampliação de suas atividades, com o aumento do número de polos de atendimento, em cursos profissionalizantes, em tecnologia, através de sistemas e cursos a distância, além da expansão internacional, buscando desenvolver atividades e parcerias inicialmente na Argentina e Espanha.

A RenApsi, atual denominação do Centro de Estudos e Promoção Social – CEPROS, de acordo com seu estatuto, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com natureza jurídica de associação e caráter beneficente de assistência social, voltada especificamente para a educação e a capacitação de jovens entre 16 e 17 anos, sobretudo, pela lei 10.097/00, mais conhecida como “Lei do Aprendiz”.

A Emitente foi fundada em 1992 e tem sua sede em Brasília-DF, embora sua estrutura organizacional esteja concentrada em Goiânia-GO. Não possui quadro societário devido à sua personalidade jurídica, de modo que seu Conselho de Administração é formado pelos Diretores Estatutários, Lucas Vieira da Silva Meira, como Presidente, além de Adair Antônio de Freitas Meira, Djalma Freitas Silva Júnior, Celso Rocha Grecco e Jonathas Procópio da Silva, como Conselheiros.

As atividades desenvolvidas pela RenApsi decorrem da prestação de serviços de gestão educacional baseada em dois formatos. O primeiro é a gestão completa, que consiste na formação do jovem aprendiz para seu primeiro emprego, onde são oferecidos cursos básicos para capacitação dessa força de trabalho. Nessa categoria, a Emitente mantém o jovem em sua própria folha de pagamento, assumindo perante a empresa contratante toda a gestão do jovem, incluindo salário, benefícios e tudo o que concerne esse jovem. O segundo é a gestão educacional, em que são desenvolvidos cursos específicos para atender a demanda de empresas que buscam capacitar seus colaboradores.

A Emitente possui uma estrutura de atendimento segmentada por porte. As unidades possuem mais de 500 jovens sendo atendidos, enquanto o núcleo corresponde entre 100 e

Analistas:

Leonardo dos Santos
Tel.: 55 11 3377 0706
leonardo.santos@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

Austin Rating Serviços Financeiros
Rua Leopoldo Couto Magalhães,
110 – conj. 73
São Paulo – SP
CEP 04542-000
Tel.: 55 11 3377 0707
Fax: 55 11 3377 0739
www.austin.com.br

500 jovens, sendo que os polos atendem até 100 jovens. Atualmente a RenApsi possui presença nacional, com atendimento em 22 estados, 632 municípios, além de possuir cerca de 40 parceiros na rede Pró-Aprendiz e 51 unidades parceiras. No total, são 736 cursos homologados pelo Ministério da Educação, através das Secretarias Estaduais e Municipais de Educação. No portfólio da RenApsi são 1.212 empresas atendidas, que totalizam 12.324 jovens apoiados.

A emissão proposta contará com as seguintes garantias: **i)** cessão fiduciária de direitos creditórios a performar de contratos de prestação de serviços correspondentes a 200,0% do saldo devedor da emissão. Será cedida para a operação uma carteira com 104 contratos que totalizam R\$ 21,6 milhões. Porém, esse montante não atenderá a cobertura mínima caso a emissão seja feita integralmente, no valor de R\$ 15,0 milhões. Desse total de contratos, 93 não possuem prazo de vencimento, sendo que esses somam R\$ 16,4 milhões. A expectativa dessa agência é de que o maior contrato individualmente não seja superior a 15,0% da carteira cedida e que exista uma diversificação da natureza dos devedores, de modo que os contratos cedidos sejam formados principalmente por empresas privadas; **ii)** cessão fiduciária de fundo de liquidez equivalente a 03 parcelas (PMTs) correspondente as parcelas futuras. Austin Rating espera que esse recurso seja mantido em ativos de elevada liquidez, notadamente títulos públicos ou Certificado de Depósito Bancário (CDB) de instituição financeira de primeira linha, considerada com baixíssimo risco de crédito; e **iii)** garantia fidejussória, na forma de aval pessoa física prestado pelo Diretor da Emitente, Adair Antônio de Freitas Meira.

O rating preliminar '**brB(p)**' fundamenta-se na capacidade de pagamento atual e projetada da RenApsi em relação às obrigações decorrentes das CCBs, assim como nos elementos que atuam como reforço à capacidade creditícia e à liquidez da Emitente, bem como servem como incentivo à sua vontade de pagar.

Nesse sentido, a classificação está limitada pelos seguintes fatores:

i) A Emitente é uma empresa sem fins lucrativos, portanto, seu principal objetivo não é gerar resultado positivo, possuindo caráter beneficente e de assistência social voltada para capacitação de jovens na condição do primeiro emprego. Embora estrategicamente seja importante a geração de superávits a partir de suas atividades, esse não é o princípio que rege a natureza jurídica da RenApsi, o que poderia afetar sua geração de resultado;

ii) Denúncia apresentada pelo Ministério Público do Estado de Goiás (MPGO), em mar/17, com base na Operação Quarto Setor, a qual se refere entre outros, a Adair Antônio de Freitas Meira e Lucas Vieira da Silva Meira, diretores da RenApsi. Pela denúncia apresentada são listados sete ilícitos, os quais contemplam principalmente fatos relacionados ao convênio com a Universidade Estadual do Estado de Goiás – UEG no ano de 2010 e não executado e que fazem alusão à Emitente, uma vez que no rol da peça de acusação é mencionada a empresa RenApsi como recebedora de recursos proveniente desse contrato. Embora tenham sido apresentados documentos informando o depósito judicial no valor total de R\$ 10,0 milhões, realizado em dois momentos, abr/13 e jun/17, o MPGO em sua acusação menciona o montante corrigido até jan/17 de R\$ 25,9 milhões. Apesar de se tratar ainda de uma denúncia, não se configurando ainda como um processo, a Austin Rating entende existir elevado risco para a Emitente, considerando que dois de seus diretores fazem parte da denúncia, além da menção à Renapsi, o que poderia acarretar risco financeiro, tanto do ponto de vista de ressarcimento dos valores citados na denúncia, como no cancelamento de contratos de prestação de serviços com seus clientes. Cumpre destacar que essa agência recebeu um parecer jurídico do escritório Baylão de Moraes & Mariano Advogadas, emitido em 27 de novembro de 2017, o qual informa que a RenApsi não figura no polo ativo da ação. Ocorre que a advogada que assina o parecer faz parte dos denunciados. Portanto, o documento, no entendimento dessa agência apresenta vício no que diz respeito à falta de imparcialidade da opinião. Por fim, a essa agência considera elevado o risco de imagem e financeiro, esse último, relacionado à possibilidade do pagamento da diferença entre o valor atualizado e o já depositado em juízo, o que afetaria o fluxo de caixa da Emitente;

iii) Os principais diretores da RenApsi possuem outras atividades empresariais, mantendo e administrando empresas privadas em diferentes segmentos da economia. Esse fator pode gerar confusão patrimonial, uma vez que representam juridicamente a Emitente, uma entidade sem fins lucrativos e também empresas com finalidade de retorno financeiro. Tal fato é corroborado pelo documento elaborado pela banca Badaró Advogados, mencionando a transferência de recursos para uma conta de depósito judicial, o qual informa a transferência de recursos da Fundação Universitária do Cerrado – FUNCER para a RenApsi. Existe ainda, conforme as demonstrações financeiras de 2016, o valor de R\$ 23,1 milhões referente a adiantamentos recebidos da Fundação Pró-Cerrado, que, embora considerado idôneo, possibilita margem para a criação de

créditos inexistentes. Ademais, a aquisição da concessão da TV Comunitária de Aparecida de Goiânia Ltda. adquirida pela RenApsi pelo valor de R\$ 20,0 milhões e que, segundo seu Diretor, será transferida para uma nova empresa a ser constituída e que terá personalidade jurídica com fins lucrativos, a qual terá como sócios, além da proprietária da concessão, o senhor Adair Antônio de Freitas Meira, de modo que ainda não é de conhecimento dessa agência qual será o arranjo societário final;

iv) Estrutura de governança corporativa limitada. Foi observada a falta de alternância para o cargo de Diretor-Presidente da RenApsi, uma vez que o atual presidente, Lucas Vieira da Silva Meira, é filho do presidente anterior, Adair Antônio de Freitas Meira. Apesar da existência de um Comitê Executivo e reuniões formais ocorrendo trimestralmente, a estrutura atual e o estatuto social da Empresa, não favorece o revezamento de poder entre seus associados. Não obstante, o quadro social, assim definido pelo estatuto social, é composto por associados fundadores, associados efetivos e associados colaboradores. Nesse sentido, essa agência entende que existe privilégio à classe de associados fundadores, categoria essa, responsável pelas decisões da Entidade. Ressalta-se que não foi possível observar o quadro geral de associados, bem como o fluxo de entrada e desligamento de associados. É importante mencionar também que, no entendimento da Austin Rating, a abertura das informações nas demonstrações financeiras é limitada, considerando que alguns itens do balanço não possuem notas e comentários da auditoria, como, por exemplo, a rubrica outros créditos, que representava 81,0% do ativo total;

v) As demonstrações financeiras auditadas pela Mais Auditoria para os exercícios de 2013 e 2015 apresentam ressalvas. Em relação ao período de 2015 foram objeto de ressalva a rubrica outros créditos, anteriormente citada, que representava uma parcela expressiva do ativo total, de modo que R\$ 10,9 milhões são provenientes de exercícios anteriores e referem-se a adiantamentos que até a ocasião da auditoria não havia sido apresentada a documentação fiscal para baixa dos valores. Também foram objeto de apontamentos a forma como estão registrados os bens imobilizados, pelo custo de aquisição, onde deveriam ser considerados pelo valor recuperável, além de não revisar a vida útil de seus ativos imobilizados, além do montante de R\$ 7,0 milhões contabilizados na rubrica partes relacionadas, referente a serviços prestados, mas que deveriam estar representados em contas de resultados. Ademais, foi apresentada ênfase para as transações compartes relacionadas em virtude de ações cíveis públicas (nº 0027594-86.2012.4.01.3200 e 42867-76.2010.4.01.3400) movidas pelo Ministério Público Federal contra a RenApsi. O auditor, por conta das incertezas, concluiu que não é possível determinar o reflexo de tais processos nas demonstrações financeiras;

vi) Em análise das informações financeiras apresentadas pelas demonstrações financeiras auditadas, foi possível verificar a importante dependência de subsídio dado pela isenção do recolhimento do INSS referente a cota patronal, decorrente de sua natureza jurídica. Em 2016 o total da isenção patronal somou R\$ 13,0 milhões, que corresponde a 15,0% da receita operacional bruta, sendo que em 2015 o valor foi de R\$ 11,3 milhões (13,2% da receita bruta). Portanto, para que exista o equilíbrio do resultado líquido, ou seja, superávit, é importante que esse subsídio seja mantido e que o percentual em relação à receita operacional bruta se mantenha no mesmo patamar, incluindo também as despesas operacionais; e

vii) Não obstante o importante faturamento gerado pela Emitente, sua margem é relativamente reduzida, considerando a natureza de sua atividade, uma vez que suas receitas decorrem da prestação de serviços de gestão completa e gestão educacional. Nos últimos quatro exercícios, compreendendo entre 2013 e 2016, o menor valor apurado foi de R\$ 40,0 mil, em 2013 e o maior, de R\$ 4,7 milhões, em 2014, sendo que a média anual no período foi de R\$ 1,8 milhão.

Por outro lado, a classificação encontra-se amparada preponderantemente nos aspectos qualitativos e quantitativos, a saber:

i) A Emitente possui longo histórico de atuação, inicialmente em 1996 por meio da Fundação Pró-Cerrado e posteriormente com a RenApsi, a partir de 2009. Atualmente a RenApsi possui presença nacional, com atendimento em 22 estados, 632 municípios, além de contar com o apoio de 40 parceiros pela rede Pró-Aprendiz e 51 unidades parceiras. No total, são 736 cursos homologados pelo Ministério da Educação, através das Secretarias Estaduais e Municipais de Educação. No portfólio da RenApsi são 1.212 empresas atendidas, que totalizam 12.324 jovens apoiados;

ii) Importante crescimento das receitas da RenApsi, considerando que passou de R\$ 39,9 milhões em 2012 para R\$ 85,9 milhões em 2015, recuando para R\$ 80,0 milhões em 2016. Já em 2017, até setembro, as receitas totalizavam R\$ 86,0 milhões. Em relação aos ativos, estes passaram de R\$ 6,8 milhões para R\$ 44,6 milhões no mesmo período. No que diz respeito ao superávit acumulado apresentado nas demonstrações financeiras de 2016, o saldo era de R\$ 6,8 milhões ante R\$

1,8 milhão em 2014. Foi observada positivamente a geração de superávits entre os anos de 2012 e 2016, com média de R\$ 1,6 milhão;

ii) Processo de modernização de sua estrutura, iniciado com a chegada de um executivo do mercado financeiro e com longa experiência internacional, inclusive em atividades de iniciativa social. A RenApsi tem realizado investimentos buscando desenvolver soluções de educação, trazendo iniciativas de tecnologia para melhorar a eficiência e controle de suas atividades e novos modelos de ensino, principalmente a distância. Nesse sentido, estão avançando no gerenciamento de processos, com a utilização de um sistema BPM (*Business Process Management*), denominado Cockpit, que ajuda a controlar e gerenciar individualmente e coletivamente as unidades da RenApsi, possibilitando apurar o resultado e desempenho de cada uma das estruturas de atendimento, onde são gerados relatórios a partir de indicadores previamente definidos. Esses relatórios auxiliam no gerenciamento de cada uma das unidades, além de evidenciar quais itens precisam de maior atenção para melhoria;

iii) A carteira de clientes da RenApsi é formada por um importante número de empresas atendidas, que totalizam mais de 12 mil jovens atendidos. De acordo com informações preliminares de 2017, a receita total apurada até outubro, era de R\$ 73,6 milhões, dos quais 76,0% representados por empresas privadas e os demais 24,0%, por empresas públicas. De acordo com a carteira de clientes recebida, o maior contrato representa 9,3% e os cinco maiores, 28,5%, sendo que os 20 maiores correspondem a 62,0%. Ademais, a base de clientes apresenta boa diversificação setorial e regional.

iii) A aquisição da concessão da TV Comunitária de Aparecida de Goiânia poderá conceder maior difusão e promoção das atividades e notícias relacionadas as atividades da RenApsi e seus parceiros. Além disso, poderão ser negociados espaços na grade de horários da emissora, favorecendo a geração de receitas e atração de parceiros que comunguem do propósito, de fomentar assistência social, votada especificamente para a educação e capacitação de jovens.

No que diz respeito às garantias, a principal delas, a cessão de recebíveis, apresenta limitações como reforço de crédito, pois são contratos e que, portanto, dependem de execução futura, caracterizando-se como créditos a performar. Em complemento, o aval do Diretor, Adair Antônio de Freitas Meira, embora represente compromisso formal pelo avalista no caso da Emitente deixar de honrar os compromissos assumidos na presente emissão, contudo, do ponto de vista financeiro, a garantia apresentada pela declaração do IRPJ, ano base de 2015, o avalista mantinha situação patrimonial líquida de R\$ 0,8 milhão, considerando bens e direitos totais e dívidas e ônus, sendo que uma parcela representativa dos bens e direitos correspondia a créditos detidos contra pessoas físicas, que não apresentam garantias para tais compromissos, além de corresponderem a ativos de baixa liquidez.

Por fim, não foi encaminhado a minuta da CCB e os instrumentos relacionados às garantias, para que fossem verificados a operacionalização e controle das garantias da emissão. Entre os pontos ainda não esclarecidos, estão a responsabilidade pela manutenção e acompanhamento das garantias, concentração individual dos contratos e sua substituição, quando ocorrer resilição do contrato ou do seu vencimento, gestão dos recursos mantidos na conta vinculada e a instituição financeira em que transitarão os recursos, entre outros.

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO PROPOSTA

Instrumento:	Cédula de Crédito Bancário (CCB);
Emitente:	Banco Semear S/A;
CCB nº	A definir;
Registrador:	Banco Semear S/A;
Agente de liquidação:	Banco Semear S/A;
Agente depositário:	Banco Semear S/A;
Agente de recebimento:	A definir;
Interveniente Fiduciário:	Não há;
Estruturador:	Nascente Consultoria, Participações e Intermediação de Negócios Eireli – ME;

Valor da Emissão:	R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões);
Remuneração:	IPCA + 8,0% a.a.;
Prazo:	54 (cinquenta e quatro) meses;
Prazo de Carência:	06 (seis) meses de carência para juros e principal;
Auditoria da Emitente:	A definir;
Garantias:	i) cessão fiduciária de direitos creditórios a performar de contratos de prestação de serviços correspondentes a 200,0% do saldo devedor da emissão. Será cedida para a operação uma carteira com 104 contratos que totalizam R\$ 21,6 milhões. Porém, esse montante não atenderá a cobertura mínima caso a emissão seja feita integralmente, no valor de R\$ 15,0 milhões. Desse total de contratos, 93 não possuem prazo de vencimento, sendo que esses somam R\$ 16,4 milhões. A expectativa dessa agência é de que o maior contrato individualmente não seja superior a 15,0% da carteira cedida e que exista uma diversificação da natureza dos devedores, de modo que os contratos cedidos sejam formados principalmente por empresas privadas; ii) cessão fiduciária de fundo de liquidez equivalente a 03 parcelas (PMTs) correspondente as parcelas futuras. Austin Rating espera que esse recurso seja mantido em ativos de elevada liquidez, notadamente títulos públicos ou Certificado de Depósito Bancário (CDB) de instituição financeira de primeira linha, considerada com baixíssimo risco de crédito;e iii) garantia fidejussória, na forma de aval pessoa física prestado pelo Diretor da Emitente, Adair Antônio de Freitas Meira.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O RATING PRELIMINAR

1. O rating preliminar não representa uma opinião final sobre o risco de crédito da Cédulas de Crédito Bancário (CCB) pela Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração – RenApsi (RenApsi / Emitente). Embora possa vir a ser utilizada para fins de emissão e registro e como fonte de apoio aos potenciais investidores na fase de análise do ativo (pré-venda), a classificação preliminar ora indicada não deve, em nenhuma hipótese e sob qualquer circunstância, ser interpretada como uma opinião final da Austin Rating acerca do risco de crédito da CCB da RenApsi, visto que está baseada em documentos e informações preliminares.
2. A atribuição de uma classificação final está condicionada, essencialmente, ao recebimento por esta agência dos instrumentos definitivos que validem a estrutura da transação e as demais condições propostas no momento de sua indicação.
3. Para a atribuição de uma classificação final será realizada uma nova reunião de Comitê de Classificação de Risco. Assim, a data da classificação final será a data desta nova reunião, e não a data de indicação do rating preliminar.
4. As eventuais alterações de participantes da estrutura da operação e nos termos propostos, assim como eventuais modificações nos cenários e projeções considerados pela Austin Rating, poderão se materializar na atribuição de uma classificação final diferente daquela ora indicada.
5. Após a atribuição da classificação final, a cobertura analítica se estenderá, ao menos, pelo prazo de 01 (um) ano contado da data em que o contrato de prestação de serviços foi celebrado.
6. A opinião preliminar sobre o risco de crédito da proposta de emissão de Debêntures da Energética Investimentos tem validade de 90 (noventa) dias contados de sua indicação, expirando-se automaticamente em **13 de março de 2018**.
7. Não obstante o prazo e a data de vencimento da classificação preliminar, esta opinião poderá ser revalidada e ter seu vencimento prorrogado, mediante o pedido formal pelo solicitante/contratante do serviço.
8. Para a prorrogação do prazo de vencimento da classificação preliminar, a Austin Rating reavaliará brevemente a proposta de emissão e a ocorrência de qualquer tipo de alteração nos fatores que fundamentaram a opinião preliminar ora indicada, observando-se que:
 - i) Caso sejam mantidas as condições originais da proposta de emissão, essa agência estenderá a data de vencimento pelo prazo que julgar como sendo suficiente para o encerramento do processo de registro e emissão das Debêntures.
 - ii) Caso tenham sido realizadas alterações na proposta de emissão, será iniciado um processo analítico para a determinação de uma nova classificação preliminar, o que poderá resultar em uma classificação preliminar diferente desta ora indicada e incidir em custos adicionais ao contratante, conforme contrato de prestação de serviços estabelecido.
9. Na hipótese de não ser realizada a solicitação formal de prorrogação de prazo da classificação preliminar pelo contratante / solicitante do serviço, esta estará automaticamente vencida / expirada e não deverá mais ser considerada para qualquer finalidade.
10. Dentro do horizonte de vencimento do contrato comercial, uma nova classificação preliminar para a mesma proposta de emissão pela Energética Investimentos poderá ser requerida pelo contratante / solicitante do serviço, porém, ainda que não haja alteração substancial na estrutura originalmente proposta, este passará a ser tratado como um novo processo analítico, para a determinação de uma nova classificação preliminar, podendo resultar em um rating preliminar diferente deste ora indicado e, ainda, incidir em custos adicionais ao contratante, conforme contrato de prestação de serviços estabelecido.
11. A classificação preliminar poderá ser revista ainda dentro de seu prazo de validade. Em que pese o rating preliminar não ser acompanhado de uma perspectiva (esta é dada somente quando da atribuição da classificação final), uma revisão desta opinião preliminar poderá ser realizada pela Austin Rating nas seguintes situações:
 - iii) Caso seja solicitada pelo contratante a revisão com base na apresentação de novas informações e/ou instrumentos que alterem as condições e a estrutura originalmente analisadas;
 - iv) Caso os analistas responsáveis pelo acompanhamento da classificação preliminar obtenham de outras fontes confiáveis qualquer tipo de informação que possa de alguma forma sensibilizar a opinião ora indicada.
12. A eventual entrada desta classificação preliminar em processo de revisão será notificada pela Austin Rating ao lado do anúncio da própria classificação no site www.austin.com.br, na seção específica "Ratings Preliminares", com a inscrição "EM REVISÃO".
13. As eventuais alterações decorrentes de processos de revisão ou de início de novos processos analíticos serão sempre relatadas em versões posteriores de relatórios de rating de crédito preliminares.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que indicou a classificação de risco de crédito preliminar indicada a proposta de emissão de Cédulas de Crédito Bancário (CCB) pela Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração – RenApsi (RenApsi / Emitente), originalmente em favor do Banco Semear S/A reuniu-se na sede da Austin Rating, no dia 13 de dezembro de 2017, compondo-se dos seguintes membros: Pablo Mantovani (Analista Sênior), Leonardo dos Santos (Analista Pleno), e Denise Esteves (Analista Pleno). Esta reunião de Comitê está registrada na ata nº 20171213-7.
2. A classificação atribuída está contemplada na “Escala Nacional de Ratings de Crédito”, disponível em: http://austinrating.com.br/Sobre_Ratings/Escalas
3. A presente classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Emissões, disponível em: http://www.austin.com.br/Sobre_Ratings/Metodologias
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Emissões de CCCB.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes das seguintes fontes: RenApsi (Emitente da CCB) e Nascente Consultoria (Estruturador).
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: (i) apresentação institucional e organograma; (ii) Estatuto Social de ago/12 e ata de Assembleia de eleição 2017-2021; (iii) demonstrações financeiras auditadas dos exercícios de 2013, 2014, 2015 e 2016, além de balancetes de set/17 com abertura do endividamento; (iv) relatórios gerenciais de geração de caixa e de performance, com indicadores por unidade; (v) carteira de contratos de prestação de serviços e histórico de recebimento e inadimplência; (vi) contratos de prestação de serviços de alguns clientes; (vii) plano de expansão para 2018 da Rede Pró-Aprendiz; e (viii) Imposto de Renda (IRPF) de Adair Antônio de Freitas Meira de 2015. Ademais, dúvidas foram esclarecidas por email ao longo do processo. Cumpre destacar que foi realizada visita ao escritório central da Emissora, em Goiânia-GO, no dia 31 de outubro de 2017.
8. Após a atribuição da classificação final, esta será revisada, pelo menos, anualmente. No entanto, poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, dentro do período de vigência do contrato de prestação de serviços, que se estenderá até o dia **30 de setembro de 2018**.
9. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.
10. Na data deste relatório, a Austin Rating não presta serviços de rating para qualquer parte diretamente relacionada à Emissora, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários. No entanto, essa agência indicou, em 29 de agosto de 2017, rating preliminar para as Cotas do FIDC Sagres, cuja gestora já foi controlada pelo Sr. Adair Antônio de Freitas Meira.
11. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para a Emissão, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a esta emissão nos últimos 12 meses.
12. O serviço de classificação de risco foi solicitado pelo Estruturador e pela Emitente. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
13. A classificação foi comunicada ao Contratante, via e-mail, em 14 de dezembro de 2017. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
14. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/2012.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e emenda seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2017 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**